

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR.ª MEIRE ESPER KALLÁS E OUTROS COM BASE NA DISPENSA Nº 018/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 043/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira, brasileiro,** casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado a **Sra. Meire Esper Kallás e outros**, portadora do CPF n.º 004.078.896-20 e do Registro Geral n.º M – 976.002 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Francisco Masseli, n.º 947, Bairro Pinheirinho, Itajubá MG, CEP 37.500-058, neste ato denominada de Procuradora, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de agosto de dois mil e dezesseis – 05/08/2016, findando em quatro de agosto de dois mil e dezessete – 04/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:CLÁUSULA SEXTACLÁUSULA SEXTA:DO VALOR

O presente reajuste é de 11,6509% de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses, pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de - R\$ 6.020,22 (seis mil vinte reais e vinte e dois centavos), perfazendo ao final do contrato a importância de - R\$ 72.242,64 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O LOCATÁRIO e a LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 04 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

MEIRE ESPER KALLÁS

Procuradora

VISTO PROJU: